

DECRETO Nº 4327/2019

SÚMULA: Revoga a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2019.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Tomada de Preço 09/2019, que tem como objeto “(...)contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do aceso a praia artificial do Município (...)”,

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.

CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 02/2019, que trata de cancelamento, revogação e ou anulação de licitação.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do edital, e da informação prestada pelo DOU.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais e o disposto no Edital.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, quanto ao objeto do certame, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

